LEI MUNICIPAL Nº 1199

Abre um crédito especial de Cr$ 12.640,00 para aumentar a área do terreno destinado aos armazéns-silos do Ministério da Agricultura.

ALBINO HILLEBRAND, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr$ 12.640,00 (doze mil seiscentos e quarenta cruzeiros) destinado a aquisiçpo de um aumento da área de terreno comprado do casal Leopoldo Nicolai e Georgina dos Santos Nicolai, que passa de 31.458,91 para 39.071,16 m² dentro das mesmas confrontações e na mesma base de preço das Leis Anteriores.

§ eNICO - O terreno destina-se a doaçpo ao Ministério da Agricultura para nele ser construído um armazém-silo.

Art. 2º - servirá de recurso para o pagamento do crédito aberto pela presente Lei, a arrecadaçpD a maior da Taxa de Transportes no corrente exercício.

Art. 3º - esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-çpo e ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, EM 10 DE SETEMBRO DE 1957.

a) ALBINO HILLEBRAND
Prefeito Municipal

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer